LEI N.º 6.544, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei: 09.01.10.302.0008.2045.3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 2.000.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

a) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos Poder Executivo/Indiretas – Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.....R$ 500.000,00;

b) IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.....R$ 100.000,00;

c) Imposto s/ a Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis – Principal – Receita: 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.....R$ 1.400.000,00.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração